

## Regimento dos Grupos Técnicos da ABERGO

---

Aprovada na Assembléia Geral Ordinária da ABERGO [4 de setembro de 2002 | Recife, Pernambuco]

- 1ª. Revisão realizada na Reunião do Comitê Gestor dos Grupos Técnicos (CGGT)  
[14 de outubro de 2004 | São Paulo].
- 2ª. Revisão realizada na Reunião do Comitê Gestor dos Grupos Técnicos (CGGT)  
[27 a 29 de Setembro de 2017 | Porto Alegre].

## **OBJETIVOS**

O Objetivo primordial dos Grupos Técnicos (GTs) da ABERGO, está focado em promover a discussão, a análise crítica, as implicações e soluções para temas relevantes no campo da ergonomia brasileira, considerando as suas diversas interfaces. Dessa forma, tem-se a promoção da discussão teórica e científica aplicada em um contexto que vem da práxis (campo empírico) da ergonomia aplicada, quer seja no contexto da indústria, serviços e do ensino em ergonomia.

Tem-se como meta, também, prover oportunidades para trocas e intercâmbios entre profissionais que atuam no campo da ergonomia e seus temas mais específicos. A disseminação de informações dos Grupos Técnicos da Associação deve ser direcionada para o público em geral.

Também considera-se como objetivo do Grupo Técnico o estabelecimento de esforços de integração de membros interessados no tema, e a cooperação com profissionais e organizações fora da Associação.

Cabe ainda mencionar a promoção de oportunidades para o aumento das competências e do conhecimento profissional dos membros da ABERGO em relação às questões tratadas pelos Grupos Técnicos.

## **REGULAMENTOS E PROCEDIMENTOS**

O grupo técnico deverá ser integrado por no mínimo 30 indivíduos associados adimplentes da ABERGO no mínimo há 1 ano. Os Grupos Técnicos que se encontrarem abaixo do número exigido poderão requerer um prazo para cumprir tal requisito junto ao Comitê Gestor dos Grupos Técnicos (CGGT). Caso seja autorizado, o Grupo Técnico terá um ano a partir da data em que a sua criação foi concedida para atingir o nível de participantes exigido. É responsabilidade do CGGT monitorar o preenchimento destes requisitos e deliberar sobre situações especiais.

## **ATIVIDADES DOS GRUPOS TÉCNICOS**

### **Requisitos**

Cada Grupo Técnico deverá cumprir com pelo menos estes compromissos:

- a) deverá publicar no mínimo dois boletins informativos independentes por ano civil, ou igual número de matérias divulgadas, impressas ou eletronicamente, no Boletim da ABERGO;
- b) participar ativamente dos Congressos da ABERGO produzindo, ao menos, uma sessão técnica e uma mesa-redonda;
- c) produzir relatórios anuais ao CGGT, de forma a comprovar as suas atividades na perspectiva proposta pela ABERGO.

No compromisso destas atividades, espera-se do Grupo Técnico um amplo envolvimento de seus membros, incluindo iniciativa significativa no que tange à organização de sua própria programação técnica, e o cumprimento de horário regular durante os eventos.

O não-cumprimento de tais requisitos poderá ser motivo para o descredenciamento do Grupo Técnico dentro da Associação, a critério do CGGT.

## **Formação do Grupo Técnico**

Os membros da Sociedade interessados em formar um novo grupo técnico devem enviar uma carta de intenção para o Presidente do Comitê Gestor dos Grupos Técnicos (CGGT). Esta carta deve indicar o nome proposto do grupo técnico; sua finalidade, objetivos e área de interesse específica; o nome do coordenador, do vice-coordenador, do secretário e uma lista contendo os nomes e contato das pessoas interessadas em ingressar no grupo proposto. O currículo do coordenador e do vice deverão ser enviados para avaliação de comprovação de experiência na área da ergonomia e na área temática do GT solicitado. Comprovantes das informações relatadas no currículo poderão ser solicitados pelo CGGT.

O CGGT considerará se o estabelecimento do grupo proposto é justificado e se não conflita com os grupos técnicos existentes. Após essa consideração, o CGGT votará na proposta e encaminhará os resultados da votação, juntamente com alguma recomendação caso se faça necessário. A Diretoria da ABERGO, por sua vez, avaliará o processo e decidirá pela aprovação ou desaprovação.

## **COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS TÉCNICOS**

Os grupos técnicos deverão ter, no mínimo, um coordenador, um vice-coordenador e um secretário, obrigatoriamente associados efetivos da ABERGO. Cada Grupo Técnico poderá eleger ou nomear outros cargos que considere desejáveis para sua operação efetiva. Embora não encorajado, poderá haver acúmulo de funções pelo mesmo indivíduo, num mesmo ou em diferentes Grupos Técnicos, bem como múltiplos períodos de gestão.

Para ser Coordenador e Vice Coordenador o candidato deverá atender aos seguintes pré requisitos:

- a) Ser sócio da ABERGO a, pelo menos, 5 anos tendo que estar em dia com as anuidades de pelo menos os últimos 3 anos.
- b) Ter experiência e trabalhar a, pelo menos, 5 anos como ergonomista. (Devidamente comprovada)
- c) Ter experiência e trabalhar a, pelo menos, 2 anos na área temática do Grupo Técnico. (Devidamente comprovada)

Para ser Secretário o candidato deverá atender aos seguintes pré requisitos:

- a) Ser sócio da ABERGO a, pelo menos, 1 ano e estar em dia com as anuidades.

O período de vigência da gestão do coordenador, vice-coordenador e secretário do Grupo Técnico é de dois anos, podendo ser renovado por mais dois anos. O tempo de gestão para os outros cargos criados deverá ser determinado pelo grupo. A notificação dos resultados da eleição deverá ser formalizada diante do CGGT e diretoria da ABERGO.

Pessoas que não integram efetivamente a ABERGO e que queiram ingressar em algum Grupo Técnico, podem participar sem solicitação formal à ABERGO, no entanto, poderão participar somente como ouvintes. Neste caso, não terão o direito à participação na Assembleia deliberativa e nem direito ao voto nas questões atinentes ao GT.

## **FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS GRUPOS TÉCNICOS**

O Coordenador do Grupo Técnico é o responsável por conduzir as atividades do GT em conformidade com os Estatutos da ABERGO e outras instruções a serem deliberadas. Cabe ao coordenador preparar a pauta e presidir a reunião do GT que ocorra durante os Congressos da ABERGO, assegurando que as minutas ou o relatório sumário da mesma sejam distribuídos entre os membros do GT. A condução apropriada e oportuna de nomeação de cargo e os procedimentos processuais de votação do grupo técnico são também responsabilidade do coordenador. Cada coordenador fará o relatório das atividades do Grupo Técnico para o CGGT uma vez ao ano, sendo o primeiro relatório apresentado um ano após o início de sua gestão.

O coordenador do Grupo Técnico é também o principal canal de informação entre o Grupo Técnico e o CGGT.

O coordenador, em conjunto com a ABERGO, é o responsável pelo desenvolvimento da programação técnica do GT, por meio de solicitação e revisão de trabalhos técnicos submetidos e propostas de simpósios e painéis de discussão. Tais atividades deverão ser desenvolvidas por uma comissão nomeada pelo coordenador e formada por membros do GT.

Em caso de haver impedimento do coordenador, o vice-coordenador deverá assumir a coordenação do GT e nomear um outro membro para que ocupe o seu lugar. Caso haja descontinuidade de ambos, caberá ao CGGT convocar nova eleição para a ocupação dos cargos vagos.

O coordenador do GT deve reter cópias da correspondência e materiais administrativos para seu sucessor, e cada sucessor deve adicionar a esse arquivo. Esta documentação também deverá estar disponível ao CGGT.

## **ELEIÇÕES DO GRUPO TÉCNICO**

Todo membro do Grupo Técnico poderá candidatar-se a uma chapa formada por um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Secretário. A eleição da primeira Diretoria do Grupo Técnico em formação deverá ser realizada em reunião específica durante o Congresso da ABERGO. As eleições para os GTs já formados poderão ser realizadas por correspondência ou a critério de cada GT. Procedimentos alternativos para a votação podem ser solicitados ao CGGT.

## **VOTAÇÃO NO GRUPO TÉCNICO**

Para garantir a maior participação possível, recomenda-se a votação eletronicamente, por correio ou ambos, de forma a assegurar a cada membro do grupo técnico a oportunidade de participar no processo de votação. É permitido receber votos por e-mail, desde que os votos possam ser verificados e certificados. Os membros se beneficiam da oportunidade de conhecer cada candidato por meio de um relato biográfico, currículo Lattes e/ou outra descrição, cujos parâmetros podem ser estabelecidos pelo CGGT.

A Comissão Eleitoral será formada por membros indicados pelo CGGT e a ABERGO deverá arcar com os custos postais da votação por correspondência. O tempo limite para retornar os votos não deverá ser inferior a três semanas da data de postagem da distribuição das cédulas de votação. Uma maioria simples de votos dos membros do Grupo Técnico decidirá a aprovação ou não-aprovação da votação.

## **COMITÊ GESTOR DOS GRUPOS TÉCNICOS**

O Comitê Gestor dos Grupos Técnicos [CGGT] é o corpo coordenador dos Grupos Técnicos. Seus objetivos e requisitos são:

- a) servir como apoio da ABERGO para questões técnicas;
- b) identificar novas áreas de interesse técnico;
- c) estabelecer políticas e autorizar atividades dos Grupos Técnicos;
- d) auxiliar o Conselho Científico da ABERGO quando necessário;
- e) encorajar e auxiliar a formação de novos grupos técnicos quando autorizados;
- f) aconselhar a Diretoria da ABERGO em assuntos envolvendo considerações técnicas e
- g) conduzir uma reunião durante os Congressos da ABERGO com os responsáveis pelos Grupos Técnicos da ABERGO.

O CGGT conduzirá atividades relevantes à vida técnica da ABERGO.

## **FORMAÇÃO DO CGGT E PERÍODOS DE GESTÃO**

O CGGT é formado pelo presidente, vice-presidente, presidente anterior do CGGT, pelo presidente da ABERGO e, também, pelos coordenadores de cada grupo técnico. Cada gestão do CGGT terá a duração de três anos, podendo ser prorrogada por igual período caso não haja candidatos para substituí-la. Não deverá haver impedimento para candidaturas de ex-membros do CGGT.

Em caso de haver impedimento do presidente, o vice-presidente deverá assumir a presidência do CGGT, e no impedimento deste, o presidente anterior assumirá a presidência. Caso haja descontinuidade dos três presidentes caberá à presidência da ABERGO convocar nova eleição para a ocupação dos cargos vagos.

Para se candidatar à presidente e vice-presidente do CGGT, os candidatos deverão atender a, pelo menos, um dos quesitos abaixo:

- a) Já ter sido coordenador de GT por pelo menos uma gestão.

- b) Ser membro do conselho científico da ABERGO a, pelo menos, 3 anos.
- c) Já ter sido presidente ou vice-presidente do CGGT por, pelo menos, uma gestão.
- d) Já ter sido presidente da ABERGO.

## **FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CGGT**

Como chefe executivo do CGGT, o presidente supervisionará a condução das gestões dos Grupos Técnicos, apresentará políticas e procedimentos para o CGGT e assegurará que as atividades do CGGT sejam conduzidas em conformidade com os estatutos, regimentos e normas da ABERGO. O presidente do CGGT representará os Grupos Técnicos perante o Conselho Científico da ABERGO em todos os assuntos relacionados com os grupos técnicos. Cabe ao presidente preparar a pauta e presidir a reunião anual com os Coordenadores dos diversos grupos técnicos, assegurando que as minutas da mesma sejam distribuídas aos participantes. A condução apropriada e oportuna de votação do presidente do CGGT para o mandato seguinte e os procedimentos processuais de outras votações do CGGT são também responsabilidade do presidente em exercício.

## **ELEIÇÕES DO CGGT**

Um convite para indicações para presidente e vice-presidente do CGGT para o mandato seguinte deverá ser distribuído por correspondência postal ou eletrônica (e-mail) em período que não pode ser menor que 2 meses antes do Congresso da ABERGO. O convite será direcionado aos membros da associação que atendam aos requisitos para ser candidato.

As eleições deverão ocorrer durante a reunião dos coordenadores dos Grupos Técnicos programadas para os Congressos da ABERGO.

## **Outras Disposições**

Outros encaminhamentos não contemplados neste regimento cabem ser avaliados pelo CGGT.